

Universidade de Brasília - UnB
Faculdade de Tecnologia – FT
Departamento de Engenharia Mecânica – ENM
Programa de Pesquisa Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos - PPMEC

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SISTEMAS MECATRÔNICOS Nº 02/2014**

Cria e regulamenta os Seminários de Acompanhamento de Mestrado e de Doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos da UnB – PPMEC, em sua 1ª Reunião Ordinária de 28.02.2014, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento da Pós-Graduação da Universidade de Brasília (Resolução CEPE 91/2004),

RESOLVE:

Art. 1º Criar os Seminários de Acompanhamento da Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos .

§ Único – A participação do pós-graduandos nos Seminários de Acompanhamento é obrigatória.

Art. 2º Todo aluno de mestrado deverá participar de dois seminários de acompanhamento.

- No segundo semestre regular no programa o mestrando deverá se matricular em Projeto de Dissertação em Mecatrônica e será avaliado com base em seu desempenho no Seminário de Mestrado 1, no qual deverá apresentar o seu Plano de Trabalho contendo no mínimo:
 1. Problema a ser abordado;
 2. Descrição do estado da arte;
 3. Objetivos do trabalho;
 4. Metodologia a ser empregada;
 5. Cronograma de Atividades até a defesa prevista para o quarto semestre;
- No terceiro semestre regular no programa o mestrando deverá participar do Seminário de Mestrado 2, proferindo uma palestra sobre o andamento do seu trabalho e uma avaliação crítica entre o cronograma de atividades previsto e o que foi realizado. A avaliação de desempenho no Seminário de Mestrado 2 é condicionante para obtenção de uma eventual prorrogação de prazo para defesa da dissertação.

Art. 3º Os doutorandos deverão participar de um seminário de acompanhamento apresentando o estado atual de desenvolvimento da sua tese, e comparando o planejado com o executado.

- No terceiro semestre regular no programa o doutorando deverá participar do Seminário de Doutorado 1 apresentando o seu Plano de Trabalho contendo no mínimo:
 1. Problema a ser abordado;
 2. Descrição do estado da arte;

3. Objetivos do trabalho;
4. Metodologia a ser empregada;
5. Cronograma de Atividades até a qualificação prevista para o quarto semestre;

Art. 4° Os seminários de acompanhamento serão avaliados por uma banca a ser designada pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 5° - A Presente Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

Edson Paulo da Silva
Coordenador do PPMEC